



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 595 Projeto de Lei n° 55/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária - "inter-vivos" e desde que a transmissão definitiva seja anterior à vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de novembro de 1962.

S 1º) - O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

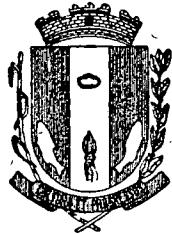
S 2º) - Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 2º) - É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor do imóvel à data do compromisso originário, o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão desde que o faça até o dia 30 de novembro de 1962.

Artº 3º) - Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 e ainda os vencidos de janeiro a agosto de 1962, poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de novembro de 1962.

S único) - Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 4º) - É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmaram compromisso para pagamento de "Dívida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10% (dez por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de novembro de 1962.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

2  
J.

Of.

**Artº 5º)** - É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmaram compromisso para pagamento de "Taxa de Pavimentação" - inclusive colocação de guias e sargentas - em prestações, recolher o saldo devedor, sem juros e com abatimento de 10% (dez por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de novembro de 1962.

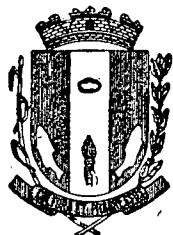
**Artº 6º)** - Ficam cancelados os débitos fiscais - incluindo nela multa e acréscimos legais - ajuizados ou não, que, quando somados por todos os anteriores exercícios e até o de 1961, não atinja tal soma o contribuinte lançado em débito superior à importância de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

**S (único)** - A Lançadaria Municipal providenciará os cancelamentos a que se refere este artigo, independentemente de manifestação do contribuinte.

**Artº 7º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1962.

JOÃO AGCIC NETO  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*[Signature]*

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 55/62

Of.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prêmula a seguinte lei:-

Artº 1º) - Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do impôsto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" é desde que a transmissão definitiva seja anterior à vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10% (deis por cento), até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ 1º) - O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

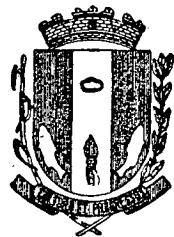
§ 2º) - Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 2º) - É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor do imóvel à data do compromisso originário, o impôsto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão, desde que o faça até o dia 30 de Novembro de 1962.

Artº 3º) - Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ único) - Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 4º) - É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento de "Dívida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10% (deis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

H.  
F.

Of.

Artº 5º) - É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento da "Taxa de Pavimentação" - inclusive colocação de Guias e Sargentas - em prestações, recolher o saldo devedor, sem juros e com abatimento de 10% (deis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.

Artº 6º) - Ficam cancelados os débitos fiscais - incluindo nêle multa e acréscimos legais - ajuizados ou não que, quando somados por todos os anteriores exercícios e até o de 1961, não atinja tal soma o contribuinte lançado em débito superior à importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil crúzeiros).

§ Único) - A Lançadoria Municipal providenciará os cancelamentos a que se refere este artigo, independentemente de manifestação do contribuinte.

Artº 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1962.

*Presidente*  
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962  
*Presidente*

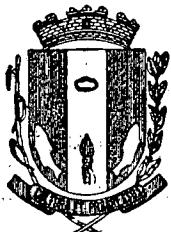
*Presidente*  
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962  
*Presidente*

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962.

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

S/A

S/A  
Of.

## PROJETO DE LEI NO 55/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:

Arte 1º)- Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" é desde que a transmissão definitiva seja anterior à vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ 1º)- O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

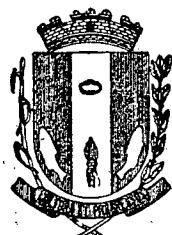
§ 2º)- Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Arte 2º)- É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor do imóvel à data do compromisso originário, o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão, desde que o faça até o dia 30 de Novembro do 1962.

Arte 3º)- Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ único)- Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Arte 4º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento de "Dívida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10% (dez por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

b  
J.  
Of.

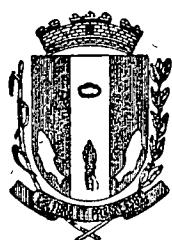
Artº 5º) - É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento da "Taxa de Pavimentação" - inclusive colocação de Guias e Sargentas - em prestações, recolher o saldo devedor, sem juros e com abatimento de 10% (dez por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.

Artº 6º) - Ficam cancelados os débitos fiscais - incluindo nêle multa e acréscimos legais - ajuizados ou não que, quando somados por todos os anteriores exercícios e até o de 1961, não atinja tal soma o contribuinte lançado em débito superior à importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

S único) - A Lançadoria Municipal providenciará os cancelamentos a que se refere este artigo, independentemente de manifestação do contribuinte.

Artº 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1962.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

F. J. S.  
Of.

## PARECER Nº

### "Comissão de Finanças"

Enviou o Senhor Chefe do Executivo Municipal a esta Edilidade o projeto de lei nº 33/62 que autoriza o recolhimento das diferenças apuradas no levantamento do imposto de -- transmissão "inter-vivos" com abatimento de 10% (dez por cento) - desde que efetuado o recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias - da expedição da notificação.

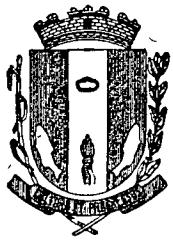
Objetivava tal projeto de lei, evidentemente, - incentivar o contribuinte a pagar tais diferenças levantadas, - quase que de imediato, sem recursos á Comissão Julgadora.

Examinado êsse projeto de lei por esta Comissão chegou-se á conclusão que se por um lado realmente havia aquele desejado estímulo, por outro lado haveria um estímulo negativo, qual seja de o contribuinte fazer constar em suas aquisições um preço ainda menor daquele que bem abaixo do real vem constando, pois quanto menor fôsse êsse preço, menor seria o pagamento por ocasião da aquisição, maior o levantamento da diferença e maior o desconto.

Partindo da conveniência de um aceleramento da arrecadação municipal e da inconveniência do projeto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura estudou a matéria e daí a apresentação de um projeto com muito maior amplitude, de vigência curta, sobre medidas várias de caráter financeiro, tendo uma das (artigo 6º) grande repercussão nos serviços administrativos interno da Prefeitura.

A pedido desta Comissão, vários levantamentos foram feitos nas Seções da Prefeitura, tendo ela assim elementos valiosos, certos e seguros para os estudos dos dispositivos que ofereceu, elementos êsses que vão resumidamente a seguir:

Artigo 1º - Diferença imposto "inter-vivos" -  
(ver relação anexa)



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*[Signature]*

Of. (fls.2)

Estão revistas 63 guias e apurada uma diferença de CR\$ 2.980.236,10 a receber desses 63 contribuintes.

Além disso, o Lançador-Avaliador tem em mãos perto de mais 70 guias para avaliação dos imóveis transmitidos e apuração de diferenças.

Artigo 2º - Recolhimento imposto "inter-vivos" por antecipação.

Inexistem fontes para busca de elementos para estudos financeiros.

Artº 3º - Dívida Ativa (relação anexa)

Monta à Dívida Ativa do Município a CR\$ 6.194.386,50 distribuída por 939 contribuintes devedores.

Com o proposto no artigo 6º teremos essa Dívida Ativa reduzida a CR\$ 6.024.257,80 distribuída apenas por 365 contribuintes devedores.

Artigo 4º - Compromisso de Dívida Ativa (relação anexa)

O saldo a receber por compromissos de Dívida Ativa é de CR\$ 141.571,10, distribuído por 17 compromissários contribuintes devedores.

Artigo 5º - Compromisso de Taxa de Pavimentação, inclusive guias e sargentas (relação anexa):

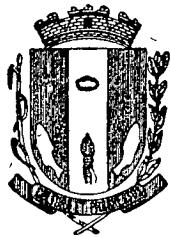
O saldo a receber por compromissos da Taxa de Pavimentação, inclusive colocação de guias e sargentas, é de CR\$ 3.018.112,80, distribuído por 262 compromissários contribuintes devedores e assim se discrimina:

Compromissos de 1960	- 58 . . . . .	CR\$ 235.610,00
Compromissos de 1961	- 146 : . . . . .	1.277.022,80
Compromissos de 1962	- 58 . . . . .	1.508.480,00

Artº 6º - Cancelamento de Dívida Ativa até CR\$ .... 1.000,00 (relação anexa).

Os débitos a serem cancelados, sem qualquer providência do contribuinte (§ único) monta apenas a CR\$ 170.128,70 e está distribuído entre o elevado número de 574 contribuintes devedores.

De maior importância e repercussão nos serviços administrativos municipais é essa medida, pois que está a Prefeitura organizada para promover cobranças judiciais e, em verdade débito inferior a CR\$ 1.000,00 além de não comportar despesas dessa cobrança movimentará a máquina judiciária tomindo-lhe precioso tempo que poderá



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

9  
K.

Of. "Fls. 3"

ser destinado à cobrança de débitos maiores. Basta se atentar para que com uma Dívida Ativa montando a CR\$ 6.194.386,50 a receber de 939 contribuintes devedores, pelo dispositivo proposto êsse montante se reduzirá a CR\$ 6.024.257,80(haverá um cancelamento de apenas CR\$ 170.128,70) a ser recebido de apenas 365 contribuintes devedores. Haverá assim um verdadeiro expurgo de 574 contribuintes devedores com um cancelamento de dívida de apenas CR\$ 170.128,70 e, portanto, com um cancelamento médio de CR\$ 296,40 por contribuinte expurgado da Dívida Ativa.

Entretanto, para que as medidas propostas tenham o alcance que objetivou a Comissão de Finanças, deverá o Executivo Municipal fazer divulgação intensiva dos dispositivos legais(convertido o projeto em lei) e se isso não feito o esforço e a boa vontade da Edilidade será de pouca recompensa para o próprio município.

Apresentando o projeto de lei nº \_\_\_\_\_, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, recomenda o mesmo a aprovação da Edilidade.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de setembro de 1962.

Ivo Xavier Ferreira - Presidente

José de O. Costa - Membro

Olympio Guiguer - Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

10  
S  
Of.

## EMENDA Nº 1

### Ao Projeto de Lei nº 55/62

Dá-se ao artigo 3º do projeto, a seguinte redação:

"Artº 3º) - Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 e ainda os vencidos de janeiro à agosto de 1962, poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962."

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1962.

Aprovado  
para publicação de 18/9/62  
pelos vereadores

Of. N.o .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Total da Dívida Ativa a receber- Cr. \$ 6.194.386,50

Total dos devedores- 939 devedores

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembro de 1962.-

Attilio Bissaco  
Tesoureiro Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DIVIDA ATIVA, SOMA ATÉ CR; \$500,00

Nº	N O M E	IMPORÂNCIA
1	Abel Marcelino Pires	Cr. \$ 8,90
2	Abel Seloto	66,00
3	Abelardo Secarelli	42,90
4	Adelino Baldin	59,40
5	Adilio Bertolli	158,40
6	Alan Gomes da Silva	387,80
7	Alberto Marinho da Cruz	237,60
8	Alcides Francisco da Silva	429,00
9	Alcides Graça de Carvalho	22,00
10	Altair Benedito Galvani	59,40
11	Alvaro Fonseca	253,00
12	Amélia Marcelina Theodoro e outros	66,00
13	Américo Vicebon	23,10
14	Ana Lourenço Camargo	264,00
15	Anesia Ana Baldo	443,30
16	Angelina Formentona	132,00
17	Angelina Marquatti Massoneto e outro	495,00
18	Angelo, Alexandre e Antonio Horácio	277,20
19	Angelo Horacio e outros	277,20
20	Anibal Pereira de Godoy	137,50
21	Antenor Alves	429,00
22	Antonia Balduino da Silva	475,20
23	Antonia Castro Alves	158,40
24	Antonio Alves de Oliveira	254,10
25	Antonio Baladore e outros	39,60
26	Antonio Baldin	277,20
27	Antonio Balduino da Silva	132,00
28	Antonio B. Sene Golla	59,40
29	Antonio Bueno Gonçalves	440,00
30	Antonio Cardoso	473,00
31	Antonio Sipriano	158,40
32	Antonio Denofrio	242,00
33	Antonio Dias de Freitas -Herds.	59,40
34	Antonio Dionisio Pinheiro	356,40
35	Antonio Dias	132,00
36	Antonio Duarte	132,00
37	Antonio Giocondo e N. Rosolem	257,40
38	Antonio Lourenço Michelin	59,40
39	Antonio Lucas	122,30
40	Antonio Martins de Lima	66,40
41	Antonio e Nelson Ferrari	19,80
42	Antonio Nelson Alves Pereira	121,00
43	Antonio de Oliveira	26,40
44	Antonio Pereira de Araujo e outros	115,50
45	Antonio Pires de Camargo	184,80
46	Antonio Ramos	22,00
47	Antonio Rosini	254,20
48	Antonio da Silva Pinto	26,40
49	Antonio de Souza Moraes	19,80
50	Antonio Zabotini	66,00
51	Antonio Zanoni	217,80

A Transportar

9.237,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1

## TRANSPORTE

	TRANSPORTE ....	9.237 ,00
52	Aparecido Marcelimo de Godoy	257,40
53	Aparecido Teixeira	170,50
54	Arlindo,Acacio, Carlos e V. P. de Godoy	33,00
55	Arlindo Nardelli e irmão	363,00
56	Arlindo Pinto de Freitas	16,50
57	Armando e Paulino Verona	99,00
58	Arlindo Venzel	132,00
59	Arthur Hescht Hall	297,00
60	Associação Agro-Pecuaria	5,50
61	Atilio Beghelini	19,80
62	Atilio Favaro	33,00
63	Augusto e Antonio Marquezini	474,80
64	Augusto Marquezini	435,60
65	Augusto Rodrigues Ferreira	39,60
66	Banco Agricula de Pirassununga	160,60
67	Benedita Vieira dos Santos	138,60
68	Benedito Bueno Pacheco	14,30
69	Benedito Ferreira	145,20
70	Benedito Manoel	396,00
71	Benedito Sampaio	407,00
72	Benedito da Silva	220,00
73	Bentuel Lopes	242,00
74	Braulina Penteado de Campos	46,20
75	Candido Mancin e outros	227,70
76	Carlindo Alves Matoso	6,60
77	Carlos Barreto Mourão	105,60
78	Centro Espirita Fé e Caridade	30,80
79	Cesar Boldrin	445,50
80	Cherubim B. da Silva e Décio P. Barbosa	475,20
81	Cloris Pereira de Godoy e outros	148,50
82	Clotilde Pinheiro de Almeida e outros	198,00
83	Clovis Ferreira de Barros	92,40
84	Cia Construtora Pagado Souza	22,00
85	Cia Agricula e Imeg. e Colonização	297,00
86	Cooperativa Agricula Mixta de Pirassununga	16,50
87	Cristiano Franco de Andrade	125,40
88	Dalmo Tesch	435,60
89	Dirceu Nascimento	237,60
90	Diva Juracy Pagoto Leite	55,00
91	Domingos Romantini	220,00
92	Dorival Abreu	429,00
93	Emma Gricoletto Rodrigues	220,00
94	Emilio Cardoso	178,20
95	Ernesto Peterlevists	237,60
96	Etores Rogero Gaboto	39,60
97	Evaristo Pessoa	158,40
98	Eufrosino B. Machado	264,00
99	Eufrosino Dias	277,20
100	Eufrosino Rodrigues Camargo	55,00
101	Eugenio Gorghetto	468,60
102	Euzebio de Souza Moraes e outros	168,30

## A transportar

18.981,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTE ....	18.981,60
103	Fábrica de Cigarros Caruso	396,00
104	Felicio Badra	79,20
105	Fernando B. Silveira	145,20
106	Ferrucio Bonucci	99,00
107	Ferrucio Scatolini	51,50
108	Fidelis Fogolari	158,40
109	Floriano Silvestrini	55,00
110	Fortunato Romano Acordi	158,40
111	Fortunato Simoes	356,40
112	Francisco Aichek	9,90
113	Francisco Cardoso	118,80
114	Francisco Cardoso e Herminio Marchi	119,80
115	Francisco da Costa	457,60
116	Francisco Gallo	316,80
117	Francisco Graciano de Oliveira	231,00
118	Francisco Mollo	19,80
119	Francisca Senhora dos Anjos e outros	19,80
120	Francisco Theodoro de Moraes	118,80
121	Francisco T.C. de Vasconcelos	396,00
122	Frederico Ketner	59,40
123	Francisco Xavier da Silva	427,60
124	Gentil & Scarelli	16,50
125	Geraldo Aloncio	473,00
126	Gertrudes Maria da Conceição	99,00
127	Gloria Pereira de Godoy e outros	148,50
128	Graciano Urban	110,00
129	Guerino Lot e irmãos	16,50
130	Guilherme Port	374,00
131	Guilhermina Maria Silva	33,00
132	Hélio Mazza do Amaral	173,30
133	Henrique Gritti	145,20
134	Herds. de Antonio Dias de Freitas	118,80
135	Herds de Manoel Moraes	264,00
136	Herds de Maria Gertrudes Bueno	82,50
137	Herds de Marcela Bonafé	99,60
138	Herds de Ricardo	396,00
139	Hermelindo Peres	178,20
140	Herminio Marches	330,00
141	Heros Lima	303,60
142	Hilario Vaqueiro	38,50
143	Hugo Antonio de Oliveira	148,50
144	Hugo Zanetti	132,00
145	Idalina Godoy	396,00
146	Igino Claudio Rodrigues	6,60
147	Ignacio Ferreira de Carvalho	217,80
148	Instituto Santa Eufrosina	16,50
149	Iolanda C, Robazza e outros	68,30
150	Irmaos Devitte & Cia Ltda	30,30
151	Irmaos Moreira	66,00
152	Irmaos Spoljaric	165,00
153	Italo Barberio & Cia	55,00

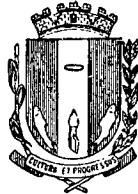
A transportar

27478,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTE ....	27.478,20
154	Italo Cassoli	158,40
155	Inacia e Arlindo Delfino	286,00
156	Ivone Victorelli	399,90
157	J.M. de Andrade	33,00
158	Jayme Macedo Cabral	272,30
159	Jayro Monteiro Guimaraes	39,60
160	Jandira Ignacio	132,00
161	Jandira Lima Bosi	49,50
162	Janes J. Cabianca e outros	264,00
163	Jeremias Bueno	110,00
164	Joao Alves de Oliveira	108,90
165	José Antonio Ferreira	132,00
166	Joao Aranha de Moraes	356,40
167	Joao Batista Cavalmorretti	429,00
168	Joao Batista Terra	330,00
169	Joao Cecilio dos Reis	171,60
170	Joao de Campos	8,90
171	Joao Capuano	132,00
172	Joao e Elirio Bertin	110,00
173	Joao Felicio Sobrinho	22,00
175	Joao José Rahl	316,80
176	Joao Lourenço Bezerra	39,60
177	Joao M. Cabral	39,60
178	Joao Magalhaes Passos	6,60
179	Joao Maino de Oliveira	39,60
180	Joao Manoel da Conceição	66,00
181	Joao e Manoel Candido de Paula	26,40
182	Joao Metler	19,80
183	Joao de Paula Vieira	173,30
184	Joao Pereira da Silva	108,90
185	Joao Pozella	132,00
186	Joao Vick	112,20
187	Joao Viera Gonçalves	132,00
188	Joao Zero	266,20
189	Joaquim Antonio	22,00
190	Joaquim Ferreira Cascão	77,00
191	Joaquim Galvino	264,00
192	Joaquim Marcelino	8,80
193	Joaquim Ventura Barbosa	475,20
194	Jordino e Orlando Pizani	6,60
195	Jorge Hildebrand	356,40
196	Jorge Pereira da Silva	19,80
197	Joaquim de Souza	132,00
198	José Alves de Araujo	118,80
199	José Alves Fernandes	132,00
200	José Ament	55,00
201	José Antonio Ament	59,40
202	José Antonio da Cunha	158,40
203	José Bacarim	92,40
204	José Benedito de Oliveira	<u>132,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTE .....	34.611,50
205	José Bernadochio	39,60
206	José Bichoff	6,60
207	José Carlos Arantes	110,00
208	José Celin	132,00
209	José Celin dos Reis	171,60
210	José Clemente e outros	336,60
211	José Dorta	110,00
212	José Eufrosino Negreiros	254,40
213	José Felicio Filho e outros	39,60
214	José Fernandes	356,40
215	José Fernandes de Mello	193,60
216	José Ferraz de Campos	121,00
217	José Ferraz de Souza	36,30
218	José Francisco da Silva	59,40
219	José Gandolfi	310,20
220	José Guimaraes e outros	338,80
221	José Izidoro Penteado	158,40
222	José Justino de Souza	198,00
223	José Mafra dos Santos	413,60
224	José Mancin e outros	102,30
225	José Marquezini	209,40
226	José Metler	277,20
227	José Moreira de Andrade	264,00
228	José Narciso de Andrade	132,00
229	José de Oliveira	487,60
230	José de Oliveira e Silva	145,20
231	José de Paula Pavan	19,80
232	José Pereira de Araujo	399,30
233	José Pereira de Godoy	69,30
234	José Pereira	176,00
235	José Picoli	376,20
236	José Pinheiro	297,00
237	José Raff Sobrinho	6,60
238	José Ribeiro Gomes	429,00
239	José Rodrigues Bicudo	165,00
240	José S.Vilas Bôas de Andrade	145,20
241	José Saidel Junior	59,40
242	José dos Santos	23,80
243	José Sebastiao Cherubim	39,60
244	José Soares	448,80
245	José Silverio	168,30
246	José de Souza Bueno	67,70
247	José Tironi	165,00
248	José Travagin	59,40
249	Jovelina da Silva de sá	42,80
250	Julieta Meirelles	277,20
251	Julio Landegraf	184,80
252	Julio João de Oliveira	59,40
253	Julio Picoli	39,60
254	Juracy Rodrigues Mello	475,20
255	Jovelina da Silva Sá	99,00

A transportar

43.90870



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

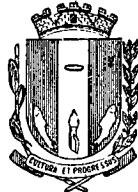
ESTADO DE SÃO PAULO

TRANSPORTE ... 43.908,70

256	Juvenal da Cunha	132,00
257	Juventino Machado	488,40
258	Laurindo Bevilaqua	9,90
259	Laurival Martins	132,00
260	Lazaro Penteado	55,00
261	Leonildo Pereira Tangerino e outros	277,20
262	Leontina Pinheiro	264,00
263	Leodoro de Moraes	158,40
264	Libero Hipolito	158,40
265	Licinio Antonio de Araujo	46,20
266	Lourdes C. Rodrigues	16,50
267	Lourenço Borighetti	455,40
268	Luciano Joao Celin	59,40
269	Lucilla Medeiros de Mello	16,50
270	Luiz Antonio Banin	163,90
271	Luiz Augusto de Souza	158,40,
272	Luiz Benedito dos Santos	39,00
273	Luiz Bruno	290,40
274	Luiz Brun e outros	290,40
275	Luiz Bueno	110,00
276	Luiz Bueno do Prado	132,00
277	Luiz Ferracini e outros	277,20
278	Luiz Frige	158,40
279	Luiz Gandolfi Filho	132,00
280	Luiz Gonzaga de Souza Maglaes	8,30
281	Luiz e Leontina Pizani	148,80
282	Luiz Lourenço de Galli	224,40
283	Luiz Roberto Silveira Mello	22,00
284	Luiz Zaniboni	74,20
285	Luiza Palestrini	59,40
286	Malaquias Carlos Cardoso	352,00
287	Manoel Calisto Siqueira	178,20
288	Manoel Carvalho Netto	145,20
289	Manoel Coelho filho	356,40
290	Manoel Ferreira do Prado	316,80
291	Manoel Francisco	6,60
292	Manoel Garcia Fonseca	475,20
293	Manoel Martins Rodrigues	371,80
294	Manoel Moraes	69,30
295	Manoel de Oliveira Magalhaes	79,20
296	Manoel Rodrigues do Prado	59,40
297	Manoel Rodrigues da Silva	6,60
298	Manoel da Silva Coelho	448,80
299	Maria Antonia Sinotti e outros	217,80
300	Maria Aparecida de Oliveira e Filhos	330,00
301	Maria Bertin	52,80
303	Maria do Carmo e Vilma Pinheiro	39,60
304	Maria de Carvalho Queiroz e outros	84,70
305	Maria da Conceição	339,00
306	Maria Cristina do Carmo	158,40

A Transportar ...

52.396,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

18  
11

	TRANSPORTE ....	52.396,20
307	Maria José Alves Pereira	121,00
308	Maria de Lourdes Inacio	145,20
309	Maria Pereira de Araujo	59,40
310	Maria Raymundo da Silva	55,00
311	Maria Saudades Rodrigues	145,20
312	Maria Sinotti Colombo	89,10
313	M. Maiali	55,00
314	Marco Antonio Valharani e outros	429,00
315	Marcelino Maio	79,20
316	Marcelino de Oliveira	207,90
317	Marcelino, Vitoria, Pedra e outros	297,00
318	Marcelino Schimack	178,20
319	Marcelino Berck	429,00
320	Marceonilio de Paula	316,80
321	Margarida de Oliveira	59,40
322	Mariano Rolando Anastacio	79,20
323	Maria Alvarenga Sampaio	33,00
324	Maria Elizeu e <del>Murixim</del> Alvare F. da Silva	187,70
325	Mario Ferrarezi	439,60
326	Mario Mancini	158,40
327	Mario Ozilio	132,00
328	Mario Zini	108,90
329	Martinho Frederico Borner	39,60
330	Massao Kavamura	19,80
331	Matheus Marques	22,00
332	Miguel Garcia Sanches	448,80
333	Miguel Mineiro	429,00
334	Miguel Sthapstisck	207,90
335	Miguel Nascimento Leite	22,00
336	Milton Urban	8,30
337	Misael de Jesus	198,00
338	Moacir Furtunato Antonieto e outros	445,50
339	Nair Cintra da Silva	158,40
340	Nair Pagotto Tgnolli	59,40
341	Neide Faria	330,00
342	Nelson Pereira Tangerino	471,90
343	Nelson Zero	19,80
344	Nicolau Diniz e outros	92,40
345	Nicolau Marcekino de Godoy	237,60
346	Nucio Leoni	296,50
347	Olimpia Granchi Batel	39,60
348	Olimpio Batistella e outros	344,30
349	Olivio Pinga	396,00
350	Oracy Nunes Martins	132,00
351	Orivaldo Mancin	396,00
352	Orlando Corrêa de Almeida	105,60
353	Orlando Jordino Pizani e outro	138,60
354	Orlando Calharani	71,50
355	Orlando Pereira de Araujo	178,20
356	Orozimbo Batista	110,00
357	Oscar Francisco de Paula	429,00

A Transportar

62.049,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

62.049,10

## TRANSPORTE .....

358	Osvaldo Pereira Cristóvão	59,40
359	Osvaldo Pinto de Campos	22,00
360	Otávio Capelli	66,00
361	Otávio Pires de Moraes	396,00
362	Osório Lopes da Costa	132,00
363	Osório Ribeiro Sardinha	19,80
364	Palmira Morandi	38,50
365	Palmira Batistella	143,00
366	Palmira de Souza Oliveira	99,00
367	Paulina Cordoba Fernandes	288,20
368	Paulo Batistella e outros	59,40
369	Paulo Cordoba de Godoy	275,00
370	Pedro Afonso Camargo	385,00
371	Pedro Augusti	465,30
372	Pedro Corrêa de Almeida e outros	79,20
373	Pedro Lopes 5	55,00
374	Pedro Noronha	127,00
375	Pedro Sasso	13,20
376	Piomonte Fraganielo & Cia Ltda	79,20
377	Plinio Elizeu	429,00
378	Prazeres de Assumpção	59,40
379	Primo Oliva	171,60
380	Quintino Joaquim da Rocha	69,30
381	René Albers	39,60
382	Ricardo Normandia Moreira e outros	112,20
383	Rita Francisco	49,50
384	Roberto Terence	171,60
385	Rodolfo José Jacinto	330,00
386	Romao Marini	278,30
387	Romeu Martelli	357,50
388	Roque Batista de Moraes	338,80
389	Rosa Carvalho	13,20
390	Rosa Paris Cristóvão	110,00
391	Rosalina Bacarin	194,70
392	Rossauro Barcia Fonseca	158,40
393	Rubens Barbirato Barbosa	118,80
394	Rogerio Zero	288,20
395	Ryuzo Noggi	110,00
396	Santa Boni Ormanezzi	55,00
397	Santo e Paulino Marchetti	250,40
398	Santo Tuon	248,50
399	Santo Zanzarini	71,50
400	Satiro Araujo e outros	118,80
401	Sebastião Agila	420,00
402	Sebastião Afonso Batista	71,50
403	Sebastião Andriotti	385,00
404	Sebastião Baldovinotti	375,50
405	Sebastião Berck	145,20
406	Sebastião E. de Oliveira Franco	93,50
407	Sebastião Felizardo	246,40
408	Sebastião F. de Campos	387,20

A Transportar

71.119,90

19  
Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*✓ ✓*

TRANSPORTE ... 71.119,90

409	Sebastião Machado	443,30
410	Sebastião Maganha	132,00
411	Sebastião Marquezini	66,00
412	Sebastião Marostegan e outros	178,20
413	Sebastião Matheus	61,60
414	Sebastião Moreira	220,00
415	Sebastião Poletti	110,00
415	Sebastião Sampaio	249,70
416	Sebastião Silva	357,50
417	Sebastião Silveira Franco	19,80
418	Sebastião Tironi e outros	6,60
419	Segundo Tessaro	198,00
420	Sergio R. Ap. E. Colombo e outros	71,50
421	Silvio de Campos	132,00
422	Silvano Cassoli	447,70
423	Teotonio Alves de Araujo	19,80
424	Tereza Delfino de Jesus	34,10
425	Tereza Marques Zerbetto	56,10
426	Tereza Telles de Menezes	471,90
425	Tereziano Marcelino de Godoy	118,80
426	Tuckumantel & Cia	165,00
427	Turibio José Nascimento	110,00
428	Teobaldo Volpi	171,60
429	Ulises de Moura	435,60
430	Umberto Catoia Neto e outros	16,50
431	Urias e Bento Arcangelo Toledo	79,20
432	Vergilio Maschion	33,00
433	Vicente Fuzaro	220,00
434	Vicente Pozella Pereira e outros	198,00
435	Virginia Fantinatto Bertazzi	165,00
436	Vitalina Cardoso	118,80
437	Vitório Bernardes	127,10
438	Vitório Mancin	9,90
439	Waldomiro Gomçalves Manede	272,30
440	Waldolino Beting	89,10
441	Waldomiro Ament	471,90
442	Waldomiro M. Palhares	118,80
443	Idalina Godoy	132,00
444	Iolando Sebastião Loli & Cia Ltda	178,20
445	Zucardi & Cia	66,00

	Soma Total	77.495,50
446	Benedito Pereira de Godoy	435,60
447	Genesio Silva	429,00

Soma Total- Cr.\$ 78.360,10

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembro de 1.962.-

*Attilio Bissacce*  
Attilio Bissacce  
Tesoureiro Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DIVIDA ATIVA , SOMA DE CR.\$501,00 a 1.000,00

Nº	NOME	IMPORTÂNCIA
1	Adelina Matoso	Cr. \$ 774,40
2	Amelia Pires	528,00
3	Ana de Freitas	514,80
4	Angelo Catini	594,00
5	Angelo Devitto	673,20
6	Antonio Stevan Feijó	999,90
7	Antonio Secarechio	970,20
8	Antonio da Silva Porto Neto	528,00
9	Armando Curtulo	999,60
10	Augusto Marchesini e outros	811,80
11	Bartolomeu Chiarelli	660,00
12	Benedito A, Duarte de Oliveira	660,00
13	Benedito Motta	858,00
14	Benedito de Souza	504,90
15	Constantino Moino	715,00
16	Cosmo Fuzaro Neto	732,60
17	Dionisio Costa Campos	653,40
18	Domingos Olegario Lopes	979,00
19	Domingos Pecora Junior	603,90
20	Edemir S. Sapia	519,90
21	Edgard Rodrigues	792,00
22	Eno Scot Bone	814,00
23	Ernesto Marucci	704,00
24	Eziquiel Caetano do Carmo	697,00
25	Francisco Domingos Anisiti	718,30
26	Francisco Renato Gambagorte	528,00
27	Gaudencio Mendonça	759,00
28	Giacomo Marcomini	534,60
29	Guimaraes Valim Camargo	907,50
30	Herd's de Emilia Pereira Tangerino	871,20
31	Herd's de José Bueno Moraes	891,00
32	Herd's de José Cera	858,00
33	Herd's de Luiz Mariano de Campos	546,30
34	Herd's de Mario Binotti	623,70
35	Herd's de Pedro Beck	858,00
36	Herts Zencker Hildebrand e outros	683,10
37	Izidoro Cunka	858,00
38	Ivo Rodrigues	986,70
39	Joana Ambrosio	748,00
40	João Batista Scherma	660,00
41	João Carvalho Andrade	574,20
42	João Manoel Teixeira	514,80
43	João Pagoto Peleais	858,00
44	João Vicente Bertini	623,70
45	Jorge Andriotti	715,00
46	Jorge Tuckumantel	616,00
47	José Abel Pion	534,60
48	José Antonio Terence	557,70
49	José Atala Elmor	924,00
50	José Benedito	842,60
51	José de Castro	508,80

A Transportar

Cr. \$ 36.588,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTES	Cr. \$	36.588,40
52	José Gregorio	617,10	
53	José Henrique Ribaldo	528,00	
54	José Levi	660,00	
55	José Malvestio	900,90	
56	José Mathias de Moraes	704,00	
57	José Mega	506,00	
58	José de Oliveira Dutra	924,00	
59	José Palmiro Denofrio	704,00	
60	José Pereira Primo	528,00	
61	José Plaza	842,20	
62	José Pozela Filho	858,00	
63	José Rodrigues de Andrade	638,00	
64	José dos Santos -II.	695,30	
65	José dos Santos Lisboa	858,00	
66	José Tonin	792,00	
67	Juvenal Cunga	623,70	
68	Juvenal Ferreira de Godoy	792,00	
69	Laudina Crispim	891,00	
70	Leopoldo Augusto Coubert	528,00	
71	Levino Malaquias	660,00	
72	Lourenço da Silveira Lima	970,20	
73	Lucila Medeiros de Mello	981,80	
74	Luiza Aparecida Mourão e outros	910,80	
75	Luizinho Antonio Marucci	858,00	
76	Manoel da Cunha Bueno	605,00	
77	Manoel Felicio de Souza	814,00	
78	Maria A. dos Santos	825,00	
79	Maria Aparecida Moraes	716,40	
80	Maria de Carvalho	945,10	
81	Maria Conceição Tangerino	974,60	
82	Marcelino Prado	974,60	
83	Mario Aparecido Cerruti	858,00	
84	Mario Avessani	594,00	
85	Mario Binotti - Herds	623,70	
86	Mathias Milan Ferrarezi	600,60	
87	Mauro & Godoy	561,00	
88	Miguel Marquezani	600,60	
89	Miltom P. de Souza	858,00	
90	Nadir Bento Azevedo	528,00	
91	Nicola Gallo Sobrinho e outros	712,80	
92	Noemia Prado D. O. Mechí	979,00	
93	Ondina Medeiros	715,00	
94	Osvaldo Cardoso de Godoy	693,00	
95	Osvaldo Geraldo	976,80	
96	Otacilio Pereira Tangerino	514,80	
97	Osvaldo Pereira Tangerino	594,00	
98	Pedro Bertazzo	514,80	
99	Pedro Secarelli	660,00	
100	Pedro José e Luiz Franceschini	801,90	
102	Pedro Montanheiro	693,00	

A transportar Cr. \$ 73.493,10



23  
A.J.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTE .. Cr.\$	73.493.10
103	Pedro de Souza	858,00
104	Pedro Ziliotto	741,40
105	Pedro Zornofi e Filhos	990,00
106	Primo Santo Antonio	528,00
107	Refigerantes Bauru S/A.	660,00
108	Roberto Zerbetto e outros	858,00
109	Rodolfo Strabelli	660,00
110	Rodolfo W. Nantan	820,60
111	Romeu Alvin Pereira	550,40
112	Rosa e Cardoso	594,00
113	Rubens Carvalho Junior	847,00
114	Ruy Creste de Savo	775,50
115	Salvador Nascimento	748,00
116	Santo Boscolo e outros	683,10
117	Sebastiana Granchi	528,00
118	Sebastiao Pereira Tangerino	698,50
119	Sediny Francin Stip	858,00
120	Simao Landgraf	501,60
121	Vinincio Loureiro da Fonseca	544,50
122	Vergilio Alvarenga	712,80
123	Vergilio Vanzela	792,00
124	Victorio Baratelli	851,80
125	Xavier, Gallo e Vilas Boas Ltda	964,00
126	Waldir de Araujo	586,30
127	Zaca Noronha	<u>924,00</u>
Total		Cr.\$ 91.768,60

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembre de 1962.

Attilio Bissacó  
 Attilio Bissacó  
 Tesoureiro Substituto



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

~~24~~

~~24~~  
J. A.  
Of.

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 55/62, de autoria da Comissão de Finanças, que dispõe sobre medidas de caráter financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1962.

Olympio Guiguer  
Presidente  
  
Laurindo Cellin  
Relator

Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DO IMPOSTO "INTER-VIVOS"  
A RECOLHER

1 -	Alcides Ferrarezi	Cr. \$ 40.653,00
2 -	Ettore Marquezelli	141.844,50
3 -	Assef Jorge Assef	38.934,00
4 -	Ophelia Ferrarezi Bueno	38.934,00
5 -	Eva Aparecida de Oliveira	1.800,00
6 -	Antonia Helena de Oliveira	1.980,00
7 -	Dirce Foltran	9.192,90
8 -	Renato Cenzi	3.402,00
9 -	José Benedito da Cruz	1.701,00
10 -	Jaime de Carvalho Neves	2.713,50
11 -	Antonio Benini	3.547,80
12 -	Geraldo da Silva Franco	2.210,40
13 -	Italia Barbelli	4.950,00
14 -	Francisco M. e Hygêa Castaldetti	7.457,80
15 -	Martinho Frederico Borner	19.454,00
16 -	Deniz Foltran e Décio Foltran	48.254,40
17 -	José Benini	25.314,30
18 -	Muller Franco & Cia Ltda	26.269,20
19 -	Moacir Pinto de Freitas	30.272,40
20 -	Maria José dos Santos	5.643,60
21 -	Pedro Bernardelli	.....
22 -	Pedro Golghetto	4.793,20
23 -	Afonso Mendes Pinheiro	3.600,00
24 -	Cecilia Pinheiro Bertazzi	3.600,00
25 -	Marcilio Bondesan	44.889,30
26 -	Ormindo Ferreira de Almeida	23.805,00
27 -	Alcides de Souza Pinto	44.010,00
28 -	Alvaro de Castro	14.850,00
29 -	Vicente Mariano da Silva	5.878,80
30 -	Leonaldo Bercker e outros	214.200,00
31 -	Leonaldino Bercker e outros	32.400,00
32 -	Tito Zini Filho	32.671,00
33 -	Antonio Nelson Alves Pereira	21.022,60
34 -	Carlos Verona	2.016,00
35 -	Marcionilio Berque	3.600,00
36 -	Matheus Ferreira de Camargo e outro	135.900,00
37 -	José Pedro de Oliveira	1.872,00
38 -	Antônio de Souza Mourão	164.639,90
39 -	Frederico de Souza Sardinha	29.700,00
40 -	José Carpim	253.800,00
41 -	Angelo Emilio Bertolini e outros	499.500,00
42 -	Joaquim Rodrigues Guerra	22.608,00
43 -	Paulo Ravache	25.804,80
44 -	Manoel José Aldriguetti	24.082,60
45 -	José de Almeida Dr.	42.750,00
46 -	Palmiro Steola - Reduzido ....	383.850,00
47 -	Carmo Moreira de Andrade Red.	163.871,10
48 -	Joaõ Martins Ferreira	5.978,60
49 -	Aparecido Cantelli	14.728,50
50 -	Carmo Moreira de Andrade	48.573,00
51 -	Luiz Strabelli	8.172,00

A Transportar

2.731.695,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	Transporte	Cr.\$2.731.695,20
52 -	Manoel Garcia Campos	8.964,00
53 -	José Secarechio	5.604,30
54 -	Antenor Amarantes - Reduzido ....	65.925,00
55 -	Paulo Zaniratto	65.511,00
56 -	José Deoguinho Baldovinotti	14.881,50
57 -	Sebastiana Franco de Moraes	3.834,00
58 -	Afonso Soares	3.960,00
59 -	Nelson Preira dos Santos	1.647,00
60 -	Elcio de Oliveira Guelli	13.242,20
61 -	Avelino Andriotti	4.399,20
62 -	Artkut Zero	888,80
63 -	Benedito Botelho de Souza Cap.	10.620,00
64 -	João Bertim	<u>49.063,90</u>

Soma Total ... Cr\$2.980.236,10

Pirassununga , 15 de Setembro de 1962

Benedito Galhardo  
 Lançador -Avaliador.

Of. N.o \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DE COMPROMISSOS DE PAVIMENTAÇÃO  
DOS

EXERCÍCIOS DE 1.960 - 1.961 - 1962 .

<u>Nºs de Compromissos</u>	<u>ano</u>	<u>SALDO A RECEBER</u>
58	1.960	Cr. \$ 235.610,00
146	1.961	1.277.022,80
58	1.962	<u>1.505.480,00</u>
	<u>Soma Total</u>	<u>Cr. \$ 3.018.112,80</u>

Lançadoria Municipal, 11/9/62.

Roberto Demetrio Zema  
Lançador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DE COMPROMISSOS DE DIVIDA ATIVA  
DOS EXERCÍCIOS DE 1.960, 1961, 1962.

<u>Nº DE COMPROMISO</u>	<u>ANO</u>	<u>SALDO A RECEBER</u>
3	1.960	Cr.\$ 12.911,70
2	1.961	8.430,00
12	1.962	<u>120.229,40</u>
	<u>S O M A</u>	<u>Cr.\$141.571,10</u>

Pirassununga, 17 de setembro de 1962

Attilio Bissaco



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



28  
Of.

## PARECER NO

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 55/62, de autoria da Comissão de Finanças, que dispõe sobre medidas de caráter financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1962.

Olympio Guiguer

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Elies Mansur

Membro